

EDITAL

Processo Disciplinar n.º 2NOT2023/CN

Filomena Sofia Gaspar Rosa, Presidente do Conselho do Notariado, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Estatuto do Notariado, na redação dada pela Lei n.º 69/2023, de 07 de dezembro, e no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento Disciplinar n.º 29/2019, publicado no Diário da República, II Série, de 08 de janeiro de 2019, faz saber que, nos termos do n.º 3 do artigo 70.º do Estatuto do Notariado, por deliberação do Conselho do Notariado, datada de 24 de maio de 2024, foi aplicada ao Licenciado **JOSÉ MANUEL BARBOSA GONÇALVES**, portador da cédula profissional n.º 408, com último domicílio profissional em Edifício Sotavento, Rua José Diamantino Lima, Porto Santo, a sanção disciplinar de interdição definitiva da atividade notarial, prevista nos n.ºs 1, alínea e) e 9 do artigo 70.º, ambos do Estatuto do Notariado.

Mais faz saber que a referida decisão produz os seus efeitos a contar de 12 de junho de 2024.

Lisboa, 17 de junho de 2024.

A Presidente do Conselho do Notariado,